

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL 2013, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), destinados a atender ao “Projeto Horta Apaeana”.

**Parágrafo único.** Os recursos serão utilizados para atender o Projeto Horta Apaeana aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2020, que atenderá as famílias assistidas pela APAE, com a disponibilização de variedades de hortaliças que serão produzidas nas unidades, com o intuito de enriquecer com os nutrientes necessários, a alimentação desses, bem como o bom desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis.

**Art. 2º** O recurso necessário à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Nos termos dos Anexos I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo 1º.

**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Sidrolândia/MS**

**Em 07 de julho de 2020.**

**Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 2013/2020**

**Incluir:**

02.07.37 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.6001.2034.0000 Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$  
30.400,00

Fonte de Recurso: 1.82.000 – Transferência do FEAS

**Total Geral:** R\$  
**30.400,00**

**Anula:**

02.07.37 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08.244.6001.2034.0000 Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$  
30.400,00

Fonte de Recurso: 1.82.000 – Transferências do FEAS

**Total Geral:** R\$  
**30.400,00**

Sidrolândia – MS, 07 de julho de 2020.

**MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI**

**PREFEITO**

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba